



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO COM RESSALVAS**

**Nº 03/2026**

Referente à execução dos serviços de **Construção do novo Fórum Trabalhista de Tubarão**, via contrato 352/2024, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa CS Magon Construtora Ltda. (Contratada), a Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu Recebimento Definitivo com Ressalvas por meio deste termo, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, tendo antes vistoriado e constatado que os serviços foram executados em obediência às especificações e demais elementos técnicos do contrato, à exceção das ressalvas indicadas no marcador 707 do proad 352/2024.

Ressaltamos atenção aos termos da contratação que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

**Comissão de recebimento definitivo do TRT:**

---

Jacson Alexandre Pereira  
Presidente da Comissão de Recebimento  
Gestor do contrato

---

Adalberto Knoth  
Membro da Comissão de Recebimento  
Fiscal técnico do contrato

---

Mariana Roetger Madeira Libardi  
Membro da Comissão de Recebimento  
Fórum de Tubarão